



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 007/2018

DATA: 31/01/2018 Hs. 17:43

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2018, nas seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0028 – Planejamento Urbano/Vias Urbanas
1083 – Aquis. Veículo e/ou Maquinário p/ Secretaria Municipal de Obras
449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 124 – Fonte TCE-MG R\$ 97.500,00

Valor total R\$ 97.500,00

Art. 2º Para atendimento as aberturas que tratam o artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0034 – Estradas Vicinais
1086 – Pavimentação asfáltica das Estradas Vicinais Municipais
449051 – Obras e Instalações
Fonte 124 – Fonte TCE-MG R\$ 97.500,00

Valor total R\$ 97.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 31 de janeiro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº
002/2018
SALA DAS SESSÕES 06/02/2018
PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei
nº 002/2018
SALA DE SESSÕES 06/02/2018
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata da abertura de crédito especial para **Aquisição de Patrulha Mecanizada** que tem por objetivo a aquisição de um Trator Agrícola 4X4 para fortalecer a agricultura familiar avançando na cadeia produtiva, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, a preservação do meio ambiente, a geração de renda e a consequente fixação do homem no campo; bem como gerar aumento da produção ocasionando com isso uma maior sustentabilidade produtiva, sócio-econômica, cidadania e solidariedade entre as famílias.

Salientamos que a celebração do Contrato de Repasse nº 858933/2017, firmado pelo Município de Monte Belo com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a **Aquisição de Patrulha Mecanizada**; Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Investimento; Valor de R\$ 100.000,00 , dos quais R\$ 97.500,00 correrão à conta da União e R\$ 2.500,00 de Contrapartida.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 31 de janeiro de 2018

Valdevino de Souza

Prefeito

Exmo. Sr.
Claudio Donizete Pereira
Presidente da Câmara Municipal